

850  
→

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 140

De 10 de fevereiro de 1981

Confere o Diploma de "Honra ao Mérito" aos órgãos de comunicação 7 locais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 09 de fevereiro de 1.981, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Em comemoração ao 1º Centenário / da Imprensa de Araraquara a 06 de março de 1.981, ficam conferidos, nos termos do Decreto Legislativo nº 120, de 25 de setembro de 1.979, os Diplomas de "Honra ao Mérito", aos seguintes órgãos de comunicação locais:

O Imparcial

Rádio Cultura Araraquara

O Diário

Rádio Morada do Sol

Jornal da Manhã

Televisão Morada do Sol - Canal 9

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (deis) dias do mês de fevereiro do ano de 1.981 (mil, novecentos e oitenta e um).

Geraldo Polezze  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-

Euripes Ancelmo  
Diretor Geral